



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.18.01

A Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessitam efetuar a Contratação da prestação de serviços de acompanhamento de rotinas e execução financeira e juntada de documentação dos recursos recebidos e prestados conta junto as Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações:

- Acompanhamento de fluxo de despesa e receita;
- Acompanhamento de rotinas administrativas pertinentes a execução das despesas e receitas;
- Levantamento financeira de recursos financeiros nas esferas estaduais e federal como também suas adequações de despesas entre as secretarias;
- Junção de documentos com catalogação, organização divisão por recurso utilizado junto as secretarias e encaminhamento para análise e prestação de contas;
- Acompanhamento de rotina de captação dos recursos junto a secretarias estaduais e ministérios federais.
- Análise da parte financeira de planos de trabalho com adequações as rotinas de despesas dentro da legalidade pregada pela lei 4320/64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal Forquilha, não dispõe de equipe técnica especializada na gestão de pessoas e capacitações para assumir atividades desta natureza, recorre-se a terceirização destes, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades deste ente.

CONSIDERANDO que, as crescentes exigibilidades legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades do setor público nos serviços diversos de assessoria com consultoria pública, pelos quais terão essencialidade para sua contratação.

CONSIDERANDO que, a futura contratação busca-se pela melhoria e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam diretamente com gestão de pessoas, oportunizando o aprofundamento do conhecimento no tocante a máquina pública governamental.

CONSIDERANDO objetivar concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado almeja dar cumprimento à Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no seu artigo 1º, normas que regulamentam e a fazem referência E obrigatoriedade da elaboração e controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e fundações públicas, e ainda em observância aos preceitos da Lei Complementar n101, de 04 de maio de 2000, que obriga a Administração Pública e órgãos que recebem recursos públicos a manterem controle orçamentário com prestações de contas transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar O equilíbrio das contas públicas, mediante O cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dividas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
4	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
5	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
6	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS E EXECUÇÃO FINANCEIRA E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTADOS CONTA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00



Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 09 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 21.582.271/0001-72, com sede na Rua Mauricio Rodrigues Paiva, 909 - Manduca - Santa Quitéria/CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Francisca Laysse dos Santos Cruz, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 035.919.973-90.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE FINANÇAS

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).



Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Forquilha/CE, 17 de janeiro de 2023.

Bárbara Siqueira Mendes
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de
Educação

Antonia Cleunia Cavalcante Damasceno Prado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
Desenvolvimento Social

Eveline Maria Rangel Araujo Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Saúde

Emerson Peter Alves Costa
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Finanças
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Infraestrutura e Urbanismo

Clegiane Linhares Prado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento